CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/72.

Concede título de cidadão honorário.

- X -

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI,

-considerando os relevantes serviços que o Padre Geraldo vem prestando à nossa comunidade;

-considerando que ele,como sacerdote,tem sido um humilde representante de Cristo;

- considerando,finalmente,a luta que vem enfrentando para resolver os problemas espirituais e sociais do nosso povo,seja construindo casas tipo populares,seja guiando e orientando a nossa gente,

DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica concedido ao Padre Geraldo Nalback,vigário da nossa Paróquia,o título de cidadão honorário de Itacarambí.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário,esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

S ala das Sessões da Câmara,14 de julho de 1972.

Arnaldo Corrêa de Oliveira - Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Ao apresentar à consideração dos Senhores Vereadores o Projeto de Resolução que concede ao Padre Geraldo Nalback o título de cidadão honorário Itacarambiense, cumpro apenas um dever cívico de gratidão e de reconhecimento do nosso povo, que tenho a honra de representar nesta Casa Legislativa.

Ninguém desconhece a personalidade marcante dessa figura simples, alegre e jovial, que se chama Padre Geraldo.

Pelo seu trabalho operoso e produtivo, pela sua humildade e grandeza d'alma, pelo seu bom senso e pela sua imensa e incontida capacidade de comunicação, o Padre Geraldo conquistou a todos nós, velhos e crianças, adultos e adolescentes, ricos e pobres, pretos e brancos.

Justo, pois, que lhe manifestemos o testemunho do nosso apreço e da nossa consideração e nada melhor, para saldar tamanha dívida, do que conferir-lhe aquilo que temos de mais precioso - o TÍTULO DE CIDADÃO ITACARAMBIENSE.

É a minha justificativa.

Arn aldo Correa de Oliveira - Vereador.